Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 009/2023

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que " Autoriza o Município de Foz do Iguaçu conceder recurso pecuniário aos profissionais médicos integrantes do Programa Médicos pelo Brasil, e dá outras providências".

Considerando a Lei Municipal nº 4.449, de 16 de março de 2016, que dispõe sobre a concessão de recurso pecuniário aos médicos que atuarão no Projeto Mais Médicos, no Município de Foz do Iguaçu;

Considerando a Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que *Institui o Programa Médicos pelo Brasil*;

Considerando a adesão do Município ao Programa Médicos pelo Brasil, em 23 de dezembro de 2021, como apresentado no Termo de Adesão de Sistema, conforme documento anexo;

Considerando o Edital SAPS/MS nº 13/2022, do Ministério da Saúde, que indica que para fazer jus às vagas disponíveis do Programa o Município deve solicitar adesão ao Termo de Ajuda de Custo se prontificando a pagar ao médico o valor indicado pelo Ministério da Saúde como contrapartida. O termo foi solicitado em 26 de agosto de 2022, conforme documento anexo;

Considerando que o atual Programa Médicos pelo Brasil tem a proposta de substituir o antigo Programa Mais Médicos, haja vista a não abertura de novos editais para contratação de profissionais no antigo programa;

Considerando que, tanto o Programa Mais Médicos quanto o Programa Médicos pelo Brasil, possuem o pagamento da bolsa (salário) realizado totalmente pelo Ministério da Saúde, sendo a contrapartida municipal, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), obrigatória;

Considerando o auxílio municipal destinado ao recurso pecuniário do profissional participante do Programa Mais Médicos no valor de R$ 4.536,64 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) por profissional e o valor destinado ao profissional no Programa Médicos pelo Brasil de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

Propomos o presente Projeto de Lei para concessão de recurso pecuniário (ajuda de custo) aos profissionais médicos do novo Programa, retroativamente, de acordo com o início de suas atividades no Município.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4cebb9b8-86b0-454f-989b-a5e2b0168263.

Ressaltamos que, atualmente, o Município tem 16 (dezesseis) profissionais no Programa Mais Médicos que terão suas atividades encerradas a partir de 2023 até 2025, a depender da data de entrada no programa.

No Programa Médicos pelo Brasil o Município possui 7 (sete) profissionais aguardando o pagamento da contrapartida municipal no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), retroativamente, considerando a data de entrada no referido Programa.

Ademais, informamos que a despesa será empenhada no elemento de despesa (48) "Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, dentro da Atividade Orçamentária 2092 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência**, para apreciação dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 6 de março de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4cebb9b8-86b0-454f-989b-a5e2b0168263.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 23/2023
EM 10/03/2023

Autoriza o Município de Foz do Iguaçu conceder recurso pecuniário aos profissionais médicos integrantes do Programa Médicos pelo Brasil, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de recurso pecuniário, a título de ajuda de custo, para cobertura de despesas com moradia dos profissionais médicos integrantes do Programa Médicos pelo Brasil – PMpB –, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, com atuação no Município de Foz do Iguaçu, conforme a data de inclusão no sistema informatizado do Ministério da Saúde.

§ 1º O recurso pecuniário de que trata o *caput* deste artigo, consiste no repasse do valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para assegurar a cobertura de despesas com moradia aos profissionais médicos do Programa Médicos pelo Brasil – PMpB.

§ 2º O recurso pecuniário de que trata o *caput* deste artigo será equivalente a 10,21 UFFI's (dez vírgula vinte e uma Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu).

Art. 2º O recurso pecuniário, título de ajuda de custo, será repassada durante o período da execução do Programa na proporção da efetividade mensal do profissional médico participante.

Art. 3º No caso de afastamento ou desligamento dos profissionais médicos inscritos no Programa, a Secretaria Municipal de Saúde deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração para que suspenda o pagamento da ajuda de custo.

Art. 4º As despesas oriundas do repasse de que trata esta Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4cebb9b8-86b0-454f-989b-a5e2b0168263.

Termo de Adesão do Sistema

Nome do Responsável: ROSA MARIA JERONYMO LIMA
Preenchido por: SORAIA MAYANE SOUZA MOTA
Município: PR-FOZ DO IGUACU
Nº da Solicitação: 10573693000165.2021.0001
Data de Cadastro: 23/12/2021
Teto: 3
Quantidade Solicitada: 3

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS MUNICÍPIOS AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL
Programa Médicos pelo Brasil

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SAPS/MS, CNPJ nº 00.394.544/0108-14, neste ato representado por RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE, Secretário de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS), com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 7º andar, sala 716 - CEP 70.058-900, Brasília (DF) E O MUNICÍPIO OU OS A ELES EQUIPARADOS: OS DISTRITOS SANITÁRIOS ESPECIAIS INDÍGENAS (DSEI¿S), O DISTRITO FEDERAL (DF), E O DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA (PE), nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019 e das demais normas de regência do Programa Médicos pelo Brasil, mediante as cláusulas e condições seguintes.

As Cláusulas presentes no Termo de Adesão e Compromisso dos Municípios ao Programa Médicos pelo Brasil, podem ser verificadas na integra no Edital SAPS/MS N 11, de 15 de dezembro de 2021.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/app/publico/verificar e utilize o código 4cebb9b8-86b0-454f-989b-a5e2b0168263.

Termo de Adesão do Sistema

Nome do Responsável: JAQUELINE TONTINI
Preenchido por: LARISSA BORGES DOS SANTOS DE MENEZES
Município: PR-FOZ DO IGUACU
Nº da Solicitação: 10573693000165.2022.0004
Data de Cadastro: 09/09/2022
Teto: 5
Quantidade Solicitada: 5

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS MUNICÍPIOS AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMpB)

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SAPS/MS, CNPJ nº 00.394.544/0108-14, neste ato representado por RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE, Secretário de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS), com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 7º andar, sala 716 - CEP 70.058-900, Brasília/DF E OS MUNICÍPIOS LISTADOS NO ANEXO I DO EDITAL SAPS/MS N° 14, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022, para efetiva adesão ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), e possível recebimento de profissionais médicos a serem selecionados pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps).
As cláusulas presentes no termo de adesão ora firmado podem ser verificadas na íntegra no Edital SAPS/MS nº 14, de 5 de setembro de 2022 (Anexo II - Termo de Adesão e Compromisso).

Cabe salientar que, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.193, de 4 de agosto de 2022, os municípios aderidos ao PMpB tem como obrigação o pagamento, a título de ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município, o valor em pecúnia de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
A manifestação de interesse para participação no Programa Médicos pelo Brasil, aos municípios que não fizeram adesão no edital anterior, será feita a partir da indicação de vagas e do aceite ao termo.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasiliero.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/app/publico/verificar e utilize o código 4cebb9b8-86b0-454f-989b-a5e2b0168263.

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 010/2023 DATA: 26/01/2023

SOLICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

1. INTRODUÇÃO

Este RIOF – Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro visa subsidiar Projeto de Lei que autoriza o município a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) , instituído pela Lei Federal no 13.958, de 18 de dezembro de 2019 e o respectivo pagamento de Ajuda de Custo ao Profissional:

2. DO OBJETO

O município aderiu ao Programa Médicos pelo Brasil, do Governo Federal, cuja principal finalidade é levar médicos para a Atenção Primária à saúde.

O salário é Pago pelo Governo Federal e ao município compete um auxílio financeiro de R$ 1.100,00 mensais, com contrato de 3 anos, podendo ser prorrogado por mais 3 anos.

Atualmente o município conta com 7 profissionais, além de 16 profissionais do Programa Mais Médicos.

A despesa será empenhada no elemento de despesa (48) “Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, dentro da Atividade Orçamentária 2092 - Manutenção das unidades Básicas de Saúde.

3. PREVISÃO LEGAL

O relatório está previsto na Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 16, Incisos I e II, para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

4. DA TIPIFICAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

A presente *Ação Governamental* se conforma com o previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – L.C. nº 101/00, como segue:

Este documento foi assinado eletronicamente por ADELTE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 31d459d8-3810-45d4-9279-25a2051d6768.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

5. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Anexo III, IN nº 142/2018 TCE/PR)

PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	**VAGAS NOVAS**		**CUSTO MENSAL**	**2023**	**2024**	**2025**
IMPACTO FINANCEIRO	**7**		**7.700,00**	**130.900,00**	**95.911,20**	**98.980,36**
AJUDA DE CUSTO MENSAL						
Profissionais	7	1.100,00	7.700,00	92.400,00	95.911,20	98.980,36
RETROATIVOS						
- Início atividades em MAIO 2022	3	1.100,00		26.400,00		
- Início atividades em SETEMBRO 2022	2	1.100,00		8.800,00		
- Início atividades em OUTUBRO 2023	1	1.100,00		3.300,00		

Seis profissionais receberão valores retroativos, após, somente o auxílio mensal de R$ 1.100,00.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Anexo III, IN nº 142/2018 TCE/PR)

MÉDICOS PELO BRASIL- AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FINANCEIRA RIOF 010/2023	**LOA 2023**	**LDO 2023 2024**	**LDO 2023 2025**
10.01.10.301.550.2092.3.3.90.48.1.303	1.600.000	1.660.800	1.713.946
ESTIMATIVA DESPESA ATUAL	871.035	904.134	933.067
NOVA DESPESA	130.900	95.911	98.980
SALDO (MARGEM)	598.065	660.755	681.899
BASE DE CÁLCULO	QT PROF	VL MENSAL	VL ANUAL
Programa Mais Médicos	16	4.536,64	871.035

Este documento foi assinado eletronicamente por ADELTE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 31d45b18-3810-45d4-9279-25a2051d6218.

A dotação reservada no Orçamento de 2023 para estas despesas é de R$ 1.600.000,00, e atualmente há 16 profissionais do antigo Programa Mais Médicos que recebem auxílio mensal de R$ 4.536,64.

7. DO RELATÓRIO

I - Tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2023, conforme demonstrado nos Quadros 6;

II – Não serão afetadas as metas de resultados fiscais (Nominal e Primário);

III – A despesa não é considerada para fins de limite da despesa total com pessoal que trata o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Desta forma pode-se concluir que a NÃO HÁ IMPACTO orçamentário e financeiro, a Ação Governamental se conforma com as metas fiscais do município, a ação já está inclusa nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, não afetando o equilíbrio entre receitas e despesas.

É o relatório

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Salete Aparecida de Oliveira Horst **- Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**

Este documento foi assinado eletronicamente por SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 34d45913-3893-454f-8279-25a2051667f8.

DDR - Sintético

Orgão:10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade:01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos		Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
				Orçado	Alterações	Total					
10.01.10.301.0550.2092	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE										
3390.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	76.920,64	1.523.079,36
			Total da Dotação:	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	76.920,64	1.523.079,36
Total da Unidade:				1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	76.920,64	1.523.079,36
	Total do Orgão:			1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	76.920,64	1.523.079,36
	Total Geral:			**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**76.920,64**	**1.523.079,36**

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Emitido: quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible] OLIVEIRA HORST.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF**

Número: **10/2023**

Assunto: **PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=34d45fa9-3893-4bde-8279-24ab05c4d718&cpf=72398302920
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
34d45fa9-3893-4bde-8279-24ab05c4d718

Hash do Documento

5B1171CDFD1952877010CDA3ABC089428BF5272C7779000317AD606CFA99A3E5

Anexos

DOTACAO RIOF 010_2022.pdf - **a2e6ea73-a62c-44e5-aa71-45f8e3a2c6ed**
RIOF 010.2023 DECLARA MEDICOS PELO BRASIL..docx - **3ac9addb-af94-48f7-9ffe-273c2f185134**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2023 é(são) :

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 26/01/2023 10:32:41 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4cebb9b8-86b0-454f-989b-a5e2b0168263.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **9/2023**

Assunto: **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU CONCEDER RECURSO PECUNIÁRIO AOS PROFISSIONAIS MÉDICOS INTEGRANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4cebb9b8-86b0-454f-989b-a5e2b0168263&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4cebb9b8-86b0-454f-989b-a5e2b0168263

Hash do Documento

683949C508D87BF2A8AD94B2E4B8CDE1D84E8E1FA627DB709E650DDFF01D31B9

Anexos

PORTARIA 3193-2020 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.pdf - **422d4c89-c273-4aa5-b499-e76345acb89d**
PORTARIA GM_MS Nº 3.353, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021 - PORTARIA GM_MS Nº 3.353, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021 - DOU - IMPRENSA NACIONAL.pdf - **cb463bd4-6448-4ef8-9d01-49bf99644e55**
009 - MÉDICOS PELO BRASIL (4) - VERSÃO REVISADA PELA SMSA - 25-01-2022.pdf - **eebf60f8-0569-4daf-9f8a-8436247359fd**
TERMO ADESÃO PMPB (1) - ANEXO 1.pdf - **64f2d823-1da0-46fb-82df-ebbd9e6a1daf**
TERMO CONTRAPARTIDA PMPB (2) - ANEXO 2.pdf - **0dcc2944-e4a3-4d1b-894f-dee94fdbae43**
3 - RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF- Nº 10-2023.pdf - **1376ca49-9403-4dcb-bab1-ea3cfe0073da**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 07/03/2023 13:53:13 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.